



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 0098/2013, de 10 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de BOM DESPACHO.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/ Analista Técnico Jurídico, **CAMILA CARRIJO FARIA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Experiência:

-Contrato Fundação Presidente Antonio Carlos, período 04/02/2009 a 03/02/2010 – valendo 2,0 pontos.

-Contrato Universidade Presidente Antonio Carlos, período 04/02/2010 a 03/02/2011 – valendo 2,0 pontos.

Somando nota total de 4,00 (quatro virgula zero) pontos.

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/ Analista Técnico Jurídico – **CAMILA CARRIJO FARIA**, reclassificando-a na **4ª posição**, com pontuação **4,0 (quatro virgula zero) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 0098/2013 – município de BOM DESPACHO/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1103/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 0098/2013, de 10 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de BOM DESPACHO.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária, **JÉSSICA LEANDRA MOTREIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso de Defesa Pessoal – Valendo 0,50 pontos.

- Curso de Informática – Valendo 0,50 pontos.

Somando nota total de 1,0 (um virgula zero) pontos.

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciária – **JÉSSICA LEANDRA MOTREIRA**, reclassificando-a na **18ª posição**, com pontuação **1,0 (um virgula zero) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 0098/2013 – município de BOM DESPACHO/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 0098/2013, de 10 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de BOM DESPACHO.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **RAFAEL LUCAS PEREIRA VALADARES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso de Formação de Vigilante – valendo 3,0 pontos.

- Curso de Informática – Valendo 0,50 pontos.

Experiência: CJF de Vigilância Ltda. 15/07/2011 até 06/2013 – valendo 3,0

Somando nota total de 6,50 (seis virgula cinquenta) pontos.

Demais documentos curso/experiência anexados à inscrição não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **RAFAEL LUCAS PEREIRA VALADARES**, reclassificando-o na **20ª posição**, com pontuação **6,50 (seis virgula cinquenta) pontos** na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 0098/2013 – município de BOM DESPACHO/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS